



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PRIMEIRA CÂMARA DE 20/03/18

ITEM N°28

PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS

28 TC-018228/989/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI.

Responsável(is): Antonio Carlos Pannunzio (Prefeito), Edith Maria Garboggini Di Giorgi (Vice-Prefeita) e Carlos Camargo Costa (Presidente).

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor: 3.976.054,65.

Advogado(s): Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP n° 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP n° 221.808), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP n° 359.723) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

RELATÓRIO

Em exame, prestação de contas - **exercício de 2016** -, relativa a convênio firmado entre PREFEITURA DE SOROCABA e GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI, no montante de R\$ 3.976.054,65⁽¹⁾, cujo objeto é promover a inserção articulada e integrada do GPACI na rede de atenção às urgências e emergências de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, definir seu perfil assistencial e papel institucional, respeitando as necessidades da população e as diretrizes e princípios do SUS.

⁽¹⁾ Recursos Federais: R\$ 8.233.076,51. Recursos Municipais: R\$ 3.976.054,65. Não se verificou ganhos com aplicação financeira.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

- *Termo de Convênio*⁽²⁾, *respectivos aditamentos*⁽³⁾, *bem como acompanhamento da execução e prestação de contas do exercício de 2015*⁽⁴⁾ *julgados regulares, E. Primeira Câmara, Sessão de 18/07/17, Relator e. Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues. -*

(2) TC-000294.989.16-5 - Convênio celebrado em 15/10/15, no valor de R\$ 11.312.976,48, pelo prazo de 12 meses.

(3) TC-013082.989.16-1 - Termo Aditivo de 14/07/16 **(1º)** - Finalidade: implantação em regime emergencial de 06 Leitos de Observação Pediátrica para assegurar retaguarda à rede de Pronto Atendimento (UPHs/UPA), pelo prazo de 01 mês, acrescendo R\$ 203.362,50 ao valor inicial do ajuste - Evento 1.2.

TC-015244.989.16-6 - Termo Aditivo de 12/08/16 **(2º)** - Finalidade: implantação em regime emergencial de 06 Leitos de Observação Pediátrica para assegurar retaguarda à rede de Pronto Atendimento (UPHs/UPA), pelo prazo de 01 mês, acrescendo R\$ 203.362,50 ao valor inicial do ajuste - Evento 1.2.

TC-015691.989.16-4 - Termo Aditivo de 09/09/16 **(3º)** - Finalidade: implantação em regime emergencial de 06 Leitos de Observação Pediátrica para assegurar retaguarda à rede de Pronto Atendimento (UPHs/UPA), pelo prazo de 01 mês, acrescendo R\$ 203.362,50 ao valor inicial do ajuste - Evento 1.3.

TC-018184.989.16-8 - Termo Aditivo de 14/10/16 **(4º)** - Finalidade: implantação em regime emergência de 06 Leitos de Observação Pediátrica para assegurar retaguarda à rede de Pronto Atendimento (UPHs/UPA), pelo prazo de 90 dias, acrescendo R\$ 610.087,50 ao valor inicial do ajuste - Evento 1.5.

TC-001279.989.17-2 - Termo Aditivo de 12/01/17 **(5º)** - Finalidade: prorrogar, a partir de 13/01/17, por mais 90 dias, o prazo do convênio, totalizando R\$ 3.438.375,62, destinado à manutenção do custeio dos serviços. Evento 1.3.

(4) TC-000510.989.16-3 - Acompanhamento da execução do Convênio e prestação de contas do exercício de 2015 - período de 15/10/15 a 31/12/15 -, no valor de R\$ 1.420.633,43, referente às verbas municipais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Instrução de **UR-9** não aponta irregularidades ⁽⁵⁾.

Ministério Público manifesta-se pela regularidade da prestação de contas em exame ⁽⁶⁾.

São os fatos.

GCECR
LGM

⁽⁵⁾ Eventos 11.18, 11.19 e 11.20.

⁽⁶⁾ Evento 20.1.



TC-018228/989/17

VOTO

Não foram registrados óbices para a aprovação da matéria em exame.

Subsidia a respectiva prestação de contas Relatório das Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2016 (*Evento 11.4*), Relatório Governamental (*Evento 11.5*) e Parecer Conclusivo, assegurando a regularidade dos dispêndios, o cumprimento das cláusulas pactuadas e a economicidade dos resultados alcançados. (*Evento 11.7*)

Realizada visita à Entidade Conveniada em 20/09/17, condições das instalações adequadas à execução do objeto e atividades desenvolvidas compatíveis com a natureza dos repasses efetuados. (*Termo de Verificação - Evento 11.1*)

Por conta do exposto, acolho pareceres favoráveis da UR-9 e do douto Ministério Público e VOTO pela **regularidade** da prestação de contas do exercício de 2016, relativa a convênio firmado entre PREFEITURA DE SOROCABA e GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI, no montante de R\$ 3.976.054,65, com conseqüente quitação dos responsáveis, na conformidade do artigo 34 da Lei Complementar nº 709/93.

GCECR

LGM